LEI Nº 1124, DE 08 DE JULHO DE 2011.

(Projeto de Lei nº 1141, de 10 de maio de 2011, do Executivo)

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial em Favor da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e dá outras providências.

MAURICIO CARDOSO TONHÁ, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 04 de julho de 2011, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 25.200,00** (vinte e cinco mil e duzentos reais), destinados a atender a seguinte dotação orçamentária:

Órgão	09 – Secretaria De Infra Estrutura	
Unidade	01 – Serviços Urbanos	
Função	15 – Urbanismo	
Sub-função	451 – Infra Estrutura Urbana	
Programa	227 – Serviços Urbanos	
Projeto/Atividade	1084 – Construção Centro Cidadania de Água Boa	
Elemento de Despesa	409 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações	25.200,00
	Total	25.200,00

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes cuja fonte de recurso não havia sido prevista no orçamento inicial, nos termos do artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, os resultantes da anulação parcial ou total das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Órgão	09 – Secretaria de Infra Estrutura	
Unidade	03 – Infra Estrutura	
Projeto/Atividade	2054 – Manutenção das Atividades da Sec. De Infra Estrutura	
Elemento de Despesa	361 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações	25.200,00
	Total	25.200,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, aos 08 de julho de 2011.

PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL
DE ÁGUA BOA
Nº 003/2011 LIVRO 001
FOLHA 01 HORAS 15:32
Data 20/07/2011

MAURÍCIO CARDOSO TONHÁ
Prefeito Municipal

FÁBIO TADEU WEILER
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na sede da Prefeitura Municipal, em 08 de julho de 2011.

LUIZ SCHUSTER
Secretário Municipal de Administração